

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de novembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900, com possibilidade de participação remota por videoconferência, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretário da Mesa: Sr. Mauro André Mendes Finatti.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") que, além desta ata, assinaram, nos termos do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações, o "*Livro de Presença de Acionistas da Corredor Logística e Infraestrutura S.A.*", o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, declarações de voto, dissidências ou protestos, os acionistas deliberaram pela reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo qualificados, os quais declararam não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia e, nesta data, tomaram posse do cargo para os quais foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, conforme Termos de Posse constantes no Anexo I da presente ata. Os acionistas deliberaram, ainda, que o mandato unificado de 2 (dois) anos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos será excepcionalmente estendido até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026, com previsão para ocorrer até 31 de março de 2027, permanecendo os membros do Conselho de

Administração em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. Dessa forma, ficam reeleitos os Srs. e a Sra:

- a. **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/ME sob o n.º 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655, emitida pelo IIFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 330 andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, o qual é designado Presidente do Conselho de Administração;
- b. **Paulo Todescan Lessa Mattos**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o n.º 188. 745.248-62, portador da cédula de Identidade RG nº 35.655.438-4, emitida pelo SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Londres, Reino Unido, na Rua 1 Ropemaker, 11.º andar, EC2Y 9HT, o qual é designado Vice-presidente do Conselho de Administração;
- c. **Gustavo Nickel Buffara De Freitas**, brasileiro, administrador de empresas, casado, Inscrito no CPF/ME sob o nº 157.308.638-02, portador da cédula de identidade RG nº 262296378, emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, sala 04-101, Itaim Bibi, CEP 04538-133;
- d. **Thomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, casado, inscrito no CPF/ME sob o n.º 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE no G097179-0, emitida pelo CGPI/OIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e
- e. **Sonia Zagury**, brasileira, economista, solteira, inscrita no CPF sob o nº 934.316.517-04, portadora da cédula de identidade RG nº 07251212-2, emitida pelo IFP, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2475, apt. 702, Lagoa, CEP 22470-002, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretário da Mesa: Sr. Mauro André Mendes Finatti. **Acionistas Presentes:** PE SOPP Fundo de Investimento em Participações II Multiestratégia Investimentos no Exterior, SOPP INFRA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Mesa:

Fernando Lima Rocha Lohmann
Presidente

Mauro André Mendes Finatti
Secretário

Acionistas:

**PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Vinícius Silveira Cunha

Gustavo Nickel Buffara de Freitas

**SOPP INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

Vinícius Silveira Cunha

Gustavo Nickel Buffara de Freitas

**BRASIL TERMINAIS LOGÍSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. BTG PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
Administradora**

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02
NIRE 35.300.415.990

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANEXO I – TERMOS DE POSSE

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 10.117 .655, emitida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob no 289.332.088-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 330 andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse de seu cargo como *Presidente do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Fernando Lima Rocha Lohmann

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Paulo Todescan Lessa Mattos**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 188. 745.248-62, portador da cédula de Identidade RG nº 35.655.438-4, emitida pelo SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Londres, Reino Unido, na Rua 1 Ropemaker, 11º andar, EC2Y 9HT, neste ato toma posse de seu cargo como *Vice-presidente do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Paulo Todescan Lessa Mattos

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Gustavo Nickel Buffara De Freitas**, brasileiro, administrador de empresas, casado, Inscrito no CPF/ME sob o nº 157.308.638-02, portador da cédula de identidade RG nº 262296378, emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, sala 04-101, Itaim Bibi, CEP 04538-133, neste ato toma posse de seu cargo como *membro do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Gustavo Nickel Buffara De Freitas

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Thomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE no G097179-0, emitida pelo CGPI/OIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse de seu cargo como *membro do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Thomas Marshall Skinner

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, a Sra. **Sonia Zagury**, brasileira, economista, solteira, inscrita no CPF sob o nº 934.316.517-04, portadora da cédula de identidade RG nº 07251212-2, emitida pelo IFP, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2475, apt. 702, Lagoa, CEP 22470-002, neste ato toma posse de seu cargo como *membro independente do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

A conselheira ora empossada declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a conselheira ora empossada declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Sonia Zagury